



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.292, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

*Altera a Lei Municipal nº 979/2012, que atualiza valores de taxas de licenciamento ambiental municipal e dá outras providências.*

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica alterado o inciso IV do Artigo 1º da Lei Municipal nº 979, de 04 de dezembro de 2012, passando a vigor com a seguinte redação:

IV – Declarações diversas, autorizações e/ou certidões – R\$ 100,00 (cem reais).

**Artigo 2º** - Ficam acrescidos os Incisos VI, VII e VIII, no Artigo 1º da Lei Municipal nº 979, de 04 de dezembro de 2012, com as seguintes redações:

VI - LPI (Licença Prévia e de Instalação) compreendendo a unificação da Licença Prévia e a Licença de Instalação.

VII – LOR (Licença de Operação de Regularização) compreendendo a unificação da Licença Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação.

VIII – Alvará Florestal para corte de árvores isoladas – R\$ 30,00 (trinta reais) por árvore.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 14 de agosto de 2018.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se,  
aos 14/08/2018.

Hélio Lampert  
Agente de Recursos Humanos.

